

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1ª Reunião Ordinária 24 de Abril de 2024 às 11:00 horas no Plenário José Bonifácio.

Presidente: Deputado Delegado Olim

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Processo 02174/1999	DIVERSOS	Informando dados relativos às aplicações em crédito rural-Base:março/99, em atendimento à lei 10246/99 (NOSSA CAIXA/NOSSO BANCO)	Deputado Milton Leite Filho	propondo arquivamento dos autos do RGL nº 2174/1999, tendo vista que a documentação analisada satisfaz as exigências formais da Lei Estadual nº 10.246/1999 referente ao período constante dos autos, naquilo que se aplicava à Nossa Caixa Nosso Banco S.A. e, especialmente, a informação de transferência do controle acionário da referida entidade ao Banco do Brasil S.A., desde a data de 16/03/2009, nos termos da autorização constante da Lei Estadual nº 13.286/2008	
2	Processo 4330/2012	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	Encaminha proposta orçamentária relativa ao exercício de 2012, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Fundação Memorial da América Latina.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo arquivamento dos autos do Processo RGL nº 4330/2012	

3	Processo 1894/2014	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Relatório da Administração e demais documentações relativas ao exercício de 2013, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo arquivamento do Processo RGL nº 1894/2014, em face da documentação acostada aos autos, que supre formalmente as exigências do artigo 3º da lei nº 4.595/1985, do julgamento realizado pelo TCE/SP e do tempo transcorrido entre a prestação de contas da CPTM e a análise ora efetuada
4	Processo 1210/2015	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2014, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanas - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo arquivamento do Processo RGL nº 1210, de 2015, em face da documentação acostada aos autos, que supre formalmente as exigências do artigo 3º da lei nº 4.595/1985, do julgamento realizado pelo TCE/SP e do tempo transcorrido entre a prestação de contas da CPTM e a análise ora efetuada
5	Processo 6338/2015	CODASP	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2011, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo-CODASP.	Deputado Barros Munhoz	propondo arquivamento do Processo RGL 6338/2015 e recomenda que a Comissão tome conhecimento das contas prestadas pela CODASP, relativas ao exercício de 2011, regulares à luz da documentação contida no presente processo e do julgamento efetuado pelo TCE/SP

6	Processo 6339/2015	CODASP	Proposta orçamentária relativa aos exercícios de 2012,2014 e 2015, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo-CODASP.	Deputado Barros Munhoz	propondo o arquivamento do Processo RGL nº 6339, de 2015, após ciência da documentação	
7	Processo 6341/2015	MEMORIAL	Proposta orçamentária relativa aos exercícios de 2014 e 2015, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Fundação Memorial da América Latina-MEMORIAL.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo arquivamento	
8	Processo 6439/2015	Artesp	Proposta orçamentária relativa aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 6439/2015, após conhecer da sua documentação, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas	
9	Processo 6777/2015	MEMORIAL	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 1996, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Fundação Memorial da América Latina-MEMORIAL.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo arquivamento	
10	Processo 7159/2015	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento do Processo RGL nº 7159, de 2015, após conhecer da proposta orçamentária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos para o exercício de 2016	
11	Processo 51/2016	Artesp	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 51/2016, após conhecer da sua documentação.	

12	Processo 1153/2016	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2015, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento do Processo RGL nº 1153/2016, após tomar ciência da documentação acostada ao Processo RGL 1153/2016, e recomenda a expedição de ofício à CPTM, com cópia deste voto, a fim de que a Companhia informe a esta Comissão sobre as ações empreendidas para atender às recomendações efetuadas pelo TCE/SP a partir de suas ressalvas às contas de 2015.
13	Processo 1250/2016	DERSA	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2015, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pelo Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA.	Deputado Milton Leite Filho	propondo que o Processo RGL 1250/2016 seja arquivado, considerando a documentação presente no processo, o julgamento efetuado pelo TCE/SP e a extinção da DERSA
14	Processo 1396/2016	CODASP	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP.	Deputado Barros Munhoz	propondo o arquivamento do Processo RGL nº 1396, de 2016.
15	Processo 9/2017	Artesp	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2017, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 09/2017, após conhecer da sua documentação, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas

16	Processo 1147/2017	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela CPTM-Cia Paulista de Trens Metropolitanos.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento do Processo RGL nº 1147, de 2017, com prévia expedição de ofício à CPTM, com cópia deste voto, a fim de que a Companhia informe esta Comissão sobre as ações empreendidas para atender às recomendações efetuadas pelo TCE/SP
17	Processo 1576/2017	DERSA	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S.A.	Deputado Milton Leite Filho	propondo arquivamento do Processo RGL 1576/2017, considerando a documentação presente no processo, o julgamento efetuado pelo TCE/SP e a extinção da DERSA
18	Processo 1748/2017	CODASP	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela CODASP-Companhia de Agricultura e Abastecimento de SP.	Deputado Barros Munhoz	propondo arquivamento do Processo RGL 1748/2017.
19	Processo 1843/2017	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo - ZOOLÓGICO.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento dos autos
20	Processo 8653/2017	CPTM	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2018, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento deste Processo RGL nº 8653/2017, após conhecer da proposta orçamentária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM referente ao exercício de 2018

21	Processo 98/2018	Artesp	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2018, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 98/2018, após conhecer da proposta orçamentária da Artesp para o exercício de 2018
22	Processo 1853/2018	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Relatório da Administração e demais documentações relativas ao exercício de 2017, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	recomendando o arquivamento do Processo RGL nº 1853, de 2018, à luz do exposto e dado o tempo transcorrido entre a prestação de contas da CPTM e a análise ora efetuada e propõe expedição de ofício à CPTM, com cópia deste voto, a fim de que a Companhia informe esta Comissão sobre as ações empreendidas para sanar as inadequações identificadas em sua prestação de contas referentes ao exercício de 2017 e, em particular, para atender às determinações e recomendações efetuadas pelo TCE/SP.
23	Processo 6192/2018	CPTM	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2019, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento deste Processo RGL nº 6192/2018, após conhecer da proposta orçamentária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM referente ao exercício de 2019
24	Processo 360/2019	Artesp	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2019, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 360/2019, após conhecer da proposta orçamentária da Artesp para o exercício de 2019

25	Processo 1852/2019	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2018, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento dos autos	
26	Processo 9367/2019	CPTM	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2020, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento deste Processo RGL nº 9367/2019, após conhecer da proposta orçamentária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM referente ao exercício de 2020	
27	Processo 751/2020	Artesp	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2020, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 751/2020, após conhecer da proposta orçamentária da Artesp para o exercício de 2020	
28	Processo 6748/2020	CPTM	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2019, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	recomendando que o processo seja arquivado provisoriamente; visto que, por ora, a documentação apresentada pela CPTM satisfazem, formalmente, as exigências contidas no artigo 3º da Lei nº 4.595. Sugere que se oficie ao TCE/SP, para que envie a esta Comissão cópia das decisões que vier a exarar nos autos do Processo TC-2810/989/19 e o retorno dos autos ao colegiado, a fim de que, com mais elementos, possa retomar a análise da prestação de contas da CPTM referente ao exercício de 2019.	

29	Processo 1277/2021	Artesp	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2021, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 1277/2021, após conhecer da proposta orçamentária da Artesp para o exercício de 2021
30	Processo 1278/2021	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2021, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento deste Processo RGL nº 1278/2021, após conhecer da proposta orçamentária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM referente ao exercício de 2021
31	Processo 6466/2021	CPTM	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2020, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento do presente processo, com prévia remessa de ofício à CPTM a fim de que informe o Colegiado sobre as medidas tomadas para lidar com os itens ressaltados apontados no parecer e a respectiva ciência ao colegiado
32	Processo 1810/2022	CPTM	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo o arquivamento do Processo RGL nº 1810/2022, tendo em vista que a data de recebimento dos documentos impede que esta Comissão possa aprimorar o projeto de lei orçamentária proposto pelo Senhor Governador, para o ano de 2022.
33	Processo 2570/2022	ARTESP	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 2570/2022, após conhecer da proposta orçamentária da Artesp para o exercício de 2022.

34	Processo 3759/2022	CPTM	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2021, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	recomendando o arquivamento provisório dos autos e sugerindo que se oficie ao TCE/SP, para que envie a esta Comissão cópia das decisões que vier a exarar nos autos do Processo TC-002811/989/21, com posterior desarquivamento deste processo, a juntada das informações a ele e o seu retorno ao colegiado, a fim de que, com mais elementos, seja retomada a análise da prestação de contas da CPTM referente ao exercício de 2021.	
35	Processo 7789/2022	ARTESP	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2021, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP.	Deputado Carlos Cezar	propondo arquivamento do processo RGL nº 7789/2022, após conhecer da documentação e das informações nele contidas; propõe ainda, envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando remessa a esta Comissão, de suas decisões sobre as contas da Artesp referentes ao exercício de 2021, se forem rejeitas ou aprovadas com ressalvas, para fins de prosseguimento da análise dos autos.	
36	Processo 8343/2022	CPTM	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2023, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.	Deputado Valdomiro Lopes	propondo que o processo seja arquivado e recomendando ciência desta manifestação à CPTM por meio de ofício	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

1ª Reunião Ordinária 24 de Abril de 2024 às 11:00 horas no Plenário José Bonifácio.

Presidente: Deputado Delegado Olim

DOCUMENTOS EXTERNOS RECEBIDOS PARA FINS DE CIÊNCIA

Item 37 - OFÍCIO GP Nº 2938/2023 (SEI 0014481/2023-35) recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - Encaminha cópia eletrônica do Relatório de suas Atividades referentes ao 1º trimestre de 2023, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 33 da Constituição Estadual, combinado com o inciso IX do artigo 3º da Lei Complementar nº 709/93 e com o inciso XXXV do artigo 27 do Regimento Interno. (Processo Digital Alesp nº 28372/2023).

Item 38 - OFÍCIO GP Nº 3978/2023 recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - Processo SEI 0008110/2020-71, que encaminha Relatório Trimestral - Exercício de 2023 (3º Trimestre) - CPI das Santas Casas - (Lei nº 13.757, de 19/10/2009: 'Art. 1º - O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa, a cada trimestre, relatório circunstanciado de fiscalização procedida junto às entidades filantrópicas de assistência à saúde que recebam auxílio financeiro do Estado de São Paulo.').(Processo Digital Alesp nº 31080/2023)

Item 39 - Ofício físico nº 95/2023 recebido da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, que em resposta ao ofício nº 18/2023, desta Comissão Permanente, manifesta o atendimento das recomendações e ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos julgamentos de suas contas dos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, por aquela Fundação, a qual alcançou julgamento regular, em relação aos exercícios de 2020 e regular, regular com ressalva unicamente em relação ao passivo descoberto e recomendação exclusivamente em razão do não atingimento de metas fixadas no Plano Plurianual, em relação ao exercício de 2021.(Processo físico RGL nº 7333/2011)

Item 40 - Ofício físico nº 96/2023 recebido da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, que, em resposta ao ofício nº 17/2023 desta Comissão Permanente, manifesta ciência do teor do referido ofício, o qual transmitiu o parecer exarado por esta Comissão sobre a documentação relativa às atividades daquela instituição, no exercício de 2014.(Processo físico RGL nº 6096/2015)

Item 41 - Ofício CCA nº 3090/2023 - ref. ao Processo eTC-00015680.989.22-5 recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - Julgou irregular parcela da prestação de contas do repasse ao terceiro setor, realizado em 2013, em razão do Convênio nº 971/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Espírita Nosso Lar - IELAR, no total de R\$ 1.504.122,56 (recurso estadual). (Processo Alesp Digital nº 35073/2023)

Item 42 - Ofício eletrônico s/nº recebido da 2ª Promotoria de Justiça de Taboão da Serra/SP - Comunica o arquivamento do procedimento SIS DIGITAL nº 0695.0000545/2023, referente ao Processo RGL n. 5341/2023. ('Trata-se de notícia de fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ('ALESP') (fls. 03), sob o argumento de alegada ilicitude envolvendo dispensa de licitação e contrato emergencial firmado entre a PRODESP e a CALL TECNOLOGIA para prestação de serviços de tele-atendimento receptivo com disponibilidade de central de atendimento (call center).(Processo Alesp Digital nº 34575/2023)

Item 43 - Ofício eletrônico CG.C.DER nº 1067/2023 - ref. ao Processo TC-014814/989/18 recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - Julgou irregular parcela da Prestação de Contas de recursos repassados, no exercício de 2017, pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS) à Fundação ABC, em decorrência do Contrato de Gestão nº 001.0500.000021/17 2 , assinado em 23-06-17, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual 'Mário Covas' de Santo André.(Processo Alesp Digital nº 34248/2023)

Item 44 - Carta Precatória - mandado de intimação - recebida da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos do processo 0012665-20.2017.5.15.0031 (obrigação de fazer) em trâmite pela Vara do Trabalho de Avaré/SP - partes Fábio Aparecido de Almeida x Superintendência de Controle de Endemias - Sucen, com a 'finalidade de entrega do ofício de id.69e170f e de seus anexos para a tomada de providências que entenderem necessárias.'

Item 45 - Correspondência eletrônica recebida do Ministério Público do Estado de São Paulo, que encaminha resposta ao Ofício SGP nº 1533/2023, que encaminhou o parecer da CFOP nº 717/2023 sobre o Processo RGL nº 14.247/2021 (Eventuais irregularidades envolvendo o Balanço Geral do exercício de 2017 da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas (FUNDECIF), a qual notifica a promoção de arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob n. MP. 0695.0000846/2023. (Processo Digital Alesp nº 1497/2024)

Item 46 - OFÍCIO Eletrônico GP Nº 0009/2024 (SEI 0008110/2020-71), recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. Assunto: Relatório Trimestral - Exercício de 2023 (4º Trimestre) - Lei nº 13.757, de 19/10/2009 - CPI das Santas Casas (Processo Digital Alesp nº 1489/2024)

Item 47 - Ofício eletrônico CCA nº 3322/2023 recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - encaminha documentação referente ao Processo eTC-00015957.989.20-5 - processo de aposentadoria. (Processo Digital Alesp nº 39234/2023)

Item 48 - OFÍCIO Eletrônico GP Nº 3978/2023 - Processo SEI 0008110/2020-71 recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - Relatório Trimestral - Exercício de 2023 (3º Trimestre) - CPI das Santas Casas (Lei nº 13.757, de 19/10/2009). (Processo Digital Alesp nº 31080/2023)

Item 49 - Ofício eletrônico SGP nº 4/2024, recebido da Secretaria Geral Parlamentar desta Assembleia Legislativa, via e-mail, que comunica, em atendimento ao art. 34- C do Regimento Interno, que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 99/2023, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 296/2023, com a finalidade de 'apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas cometidas pela ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na região metropolitana de São Paulo, investigando em especial, no período de 2018 até 2023, as quedas de energia, a cobrança de valores, a atuação operacional, o suporte aos consumidores e prefeituras, a execução da tarifa social, os contratos assinados, a execução dos investimentos e das obras previstas, bem como o estado de conservação da rede de infraestrutura e de distribuição energética', encerrou suas atividades com a aprovação do competente relatório final e enfatiza as recomendações constantes do referido relatório, bem como dos seus anexos, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com10032.pdf>

Item 50 - Ofício eletrônico SGP nº 5/2024, recebido da Secretaria Geral Parlamentar desta Assembleia Legislativa, via e-mail, que comunica, em atendimento ao art. 34- C do Regimento Interno, que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 103/2023, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 300/2023, com a finalidade de 'investigar a denominada 'EPIDEMIA DO CRACK' no Estado de São Paulo' encerrou suas atividades com a aprovação do competente relatório final e enfatiza as recomendações constantes do referido relatório, bem como dos seus anexos, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com10052.pdf>

Item 51 - Ofício eletrônico SGP nº 6/2024, recebido da Secretaria Geral Parlamentar desta Assembleia Legislativa, via e-mail, que comunica, em atendimento ao art. 34- C do Regimento Interno, que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 100/2023, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 297/2023, com a finalidade de 'investigar os golpes envolvendo subtração de valores por meio de fraudes através de transferências eletrônicas (principalmente via Pix) e clonagem de cartões de débito e crédito, tanto pela questão da defesa do consumidor quanto pela segurança pública, posto que tais fraudes podem servir para financiar o crime organizado' encerrou suas atividades com a aprovação do competente relatório final e enfatiza as recomendações constantes do referido relatório, bem como dos seus anexos, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com10015.pdf>

Item 52 - Correspondência eletrônica recebida da Secretaria Geral Parlamentar -SGP, que encaminha 'De ordem da Presidência e conforme orientação do Parecer nº 484- 0/2023, da Procuradoria' demanda recebida pela Ouvidoria, via sistema Fale Conosco com seguinte teor: 'Desse modo, dentro do Estado de São Paulo, a única entidade pública que DESRESPEITA a regra do concurso público é a UNESP, que, sem fundamento algum, tem em seu corpo jurídico Procuradores EXCLUSIVAMENTE comissionados. Como esperado, a sentença proferida na Ação Civil Pública foi no sentido de exoneração dos Procuradores EXCLUSIVAMENTE comissionados. A UNESP, como esperado, recorreu da sentença, utilizando de recursos públicos para patrocinar os interesses privados dos ocupantes de cargo exclusivamente comissionado, em violação frontal da Constituição. O prazo de validade do concurso de advogado expira em 28/06/2024, e a UNESP claramente esta esgotando todos os recursos para que o prazo de validade expire antes do trânsito em julgado da sentença que determinou a exoneração de todos os procuradores exclusivamente comissionados, mais um ato ilegal e inconstitucional, pois não atende a finalidade pública que deve permear todos os atos da administração pública.' para ciência e devidas providências cabíveis.

Item 53 - Correspondência eletrônica recebida do Senhor Rogério Rabelo da Encarnação: 'Segue Ofício nº 4512/2023/IPHAN-SP-IPHAN para conhecimento e encaminhamentos cabíveis nas Comissões Permanentes da ALESP e Câmara Municipal de Guaratinguetá, correlatas ao pleito do Movimento Parques de Guaratinguetá, que solicita do IPHAN o tombamento de Conjunto Urbano, que abrigava um bosque maravilhoso da arbitrariamente extinta Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP.'

Item 54 - Ofício eletrônico SSG-GAB 7111/2024 - Processo Eletrônico TC/003064/2005, recebido do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, encaminhado pela SGP/DECO/DAC. Objeto: 'Comunica-se a prolação de acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 47 em 27/09/2023 cuja ata foi publicada no DOC de 17/11/2023, pág(s). 324-340, por meio do qual o Tribunal de Contas do Município apreciou o processo de Análise indicado. Contratante - Secretaria Municipal da Saúde Contratado - Universidade Federal de São Paulo/Instituto de Diagnóstico por Imagem. Convênio para realização de exames diagnósticos. Decisão que julgou extinto o presente feito, posto que reconhecida, por unanimidade, a prescrição intercorrente.' Parecer da Procuradoria ALESP: ...'2. No que tange às providências a serem adotadas pela Alesp no presente caso, observamos que o Poder Legislativo Estadual não possui competência para a fiscalização externa dos atos praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal, tal competência é atribuída às Câmaras Municipais, consoante dispõe o artigo 31 da Constituição Federal:'...

Item 55 - OFÍCIO/CDHU/CG/1.01.00.00/023/2024, de 07/02/2024 - Apresenta, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 13.303/2016, o 'Plano de Negócios - Estratégias e Metas de Longo Prazo de 2024' da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com suas respectivas análises de atendimento de metas e resultados aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia. (Processo Digital Alesp nº 2978/2024)

Item 56 - OFÍCIO CGC-SEB Nº 0119/2024, recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - encaminha decisão referente ao Processo TC-016749.989.22-4 - Atos de Admissão de Pessoal levados a efeito junto ao Centro Integrado de Apoio Financeiro - CIAF - Secretaria da Segurança Pública para os cargos de 2º Ten. Dentista, Al. Of. PM AJ Diretoria, Al. Of. PM AJ Subdiretoria e Soldado PM 2ª Classe, durante o exercício de 2019, decorrentes dos Concursos Públicos: 001/321/14, 003/321/14, 004/321/14 e 005/321/14. Decisão: 'julgo legais os Atos de Admissão de Pessoal em exame, determinando os competentes registros, com exceção do Ato referente à de Flavia Silva dos Santos, que considero irregular e, por conseguinte, nego seu registro, com o consequente acionamento dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, consignando que a invocação dos ditames do inciso XXVII importa que a Diretora da Diretoria de Pessoal informe a esta Egrégia Corte as providências administrativas adotadas em função da imperfeição anotada, comunicando, eventual rescisão e desligamento providenciado.' (Processo Digital Alesp nº 3033/2024)

Item 57 - Ofício C.MAB n. 73/2024 recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - ref. Processos TC-029620/026/14 e TC-024490/026/17 - Julgou irregular as prestações de contas de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde à Associação Missão Belém nos exercícios de 2013 e 2014, com vistas ao atendimento de saúde de pacientes com dependência química. (Processo Digital Alesp nº 4516/2024)

Item 58 - Ofício CGC-SEB Nº 0347/2024 (TC-013682/026/13), recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde à Fundação do ABC, relativa ao exercício de 2012 - 1º Semestre - julgada irregular. (Processo Digital Alesp nº 4765/2024)

Item 59 - Ofício eletrônico SGP nº 506/2024, recebido da Secretaria Geral Parlamentar desta Assembleia Legislativa, via e-mail, que, em atendimento ao art. 34- C do Regimento Interno, comunica, para conhecimento e eventuais providências, que Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 102/2023, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 299/2023, com a finalidade de 'investigar quais as políticas públicas que foram adotadas e quais deverão ser aplicadas para a prevenção e o tratamento técnico das áreas de deslizamento de encostas do Estado' encerrou suas atividades com a aprovação do competente relatório final e enfatiza as recomendações constantes do referido relatório, bem como dos seus anexos, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico. Informa, ainda, que o Relatório Final a que se refere o documento supramencionado pode ser acessado pelo link a seguir <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com10115.pdf>

Item 60 - Ofício eletrônico CGCRRM nº 81/2024, recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP, que encaminha Acórdão referente do Processo TC-892.989.22-9 (Ref. Proc. TC-7045.989.23-3) - termo aditivo nº 01/22 ao Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, em 01/01/2020, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jardim dos Prados - TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. DETALHAMENTO DE CUSTOS. REINCIDÊNCIA. IRREGULAR.(Processo Digital Alesp nº 5266/2024)

Item 61 - Correspondência eletrônica recebida da Prodesp, via e mail, que encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 13.303/2016, em seu artigo 23, §2º, a cópia da ata da reunião do Conselho de Administração nº 953-100, de 15/03/2024, que trata, no seu item 3, subitem (IV), da análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2023 e Estratégico 2023-2027.

Item 62 - Ofício nº 2040/2022, recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de Acórdão relativo ao Processo TC-2552/026/09, que julgou, em grau de recursos ordinários, regulares as contas da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, do exercício de 2009. (Processo físico RGL nº 2917/2010)